



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 120/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 120/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 161.000,00, decorrente da necessidade de ajustar o orçamento, objetivando atender os serviços de obras sociais necessários para população, programas e distribuições, conservando o atendimento da população mais necessitada.

A princípio nota-se a necessidade de alterar a ementa para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências."

Oriento a alteração no artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0011 denominado:Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade e o Programa nº 0018 denominado:Programa Ser Jovem.

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social		26.000,00
	795	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	051 ASSIST. BENEFICIOS EVENTUAIS		
02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)		30.000,00
	353	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	010 Ministerio Des Social e da Fome		





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	08.244.0011.3107.0000	Programa de Atendimento Integral à Família(PAIF)	30.000,00
355	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome	
	08.244.0011.3111.0000	Promoção de Política do MDS	15.000,00
371	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 017	FNAS-PISO FIXO MÉDIA COMPLEX.- CREAS	
	08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social	10.000,00
782	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA- TUITA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 051	ASSIST. BENEFICIOS EVENTU- AIS	
	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	40.000,00
390	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	
	08.244.0018.3114.0000	Programa Ser Jovem	10.000,00
395	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 014	ASSIST. SOCIAL - PSE	

Oriento a alteração no artigo 2º, para:"Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:"

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0011 denominado:Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade e o Programa nº 0018 denominado:Programa Ser Jovem.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		08.244.0011.3106.0000	Fundo de Assistência Social					-26.000,00
351		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
		08.244.0011.3105.0000	Parcerias com Organizações da Sociedade Civil					-10.000,00
338		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		500 022	Repasse Criança Feliz/Asilo					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					-5.000,00
372		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					-5.000,00
373		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		08.244.0011.3112.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					-5.000,00
374		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
		08.244.0011.3113.0000	IGD/SUAS					-5.000,00
375		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	008	FNAS-IGD-SUAS			
08.244.0011.3113.0000		IGD/SUAS			-5.000,00
376	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	008	FNAS-IGD-SUAS			
08.244.0011.3113.0000		IGD/SUAS			-10.000,00
377	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	012	IGD - Índice Gestão Descentralizada			
08.244.0011.3115.0000		Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			-30.000,00
379	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	021	PROGRAMA-PETI			
08.244.0011.3117.0000		Programa Criança Feliz			-10.000,00
384	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
500	024	Programa Criança Feliz			
02	09	02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			-40.000,00
389	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
01		TESOURO			
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
08.244.0018.3114.0000		Programa Ser Jovem			-10.000,00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

394	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 120/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que os créditos adicionais especiais no orçamento vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade e o Programa nº 0018 denominado Programa Ser Jovem**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Pluri-anual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de agosto de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

